



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 432/2016

em 25 de maio de 2016

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 173/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recebemos o Ofício nº 331/2016, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 173/2016, de autoria do Vereador Reginaldo Fernando Pereira. Referida propositura requisita informações sobre a Casa Abrigo, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício SEMADS Nº 192/2016 da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000001576/2016 30/05/2016 15:20



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 25 de maio de 2016

Ofício SEMADS N.º 192/2016

Assunto: Resposta ao ofício n.º 331/2016 - Requisição de informações sobre "Casa Abrigo"

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, esclarecer as informações requisitadas referente à "Casa Abrigo" que acolhe mulheres vítimas de violência, conforme as respostas abaixo:

1 – No município de Birigui, há uma demanda de 25 mulheres que foram vítimas de violência doméstica até o presente momento, apresentado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, tendo como referência os anos de 2015 e 2016. No entanto, não houve um estudo efetivo que demonstrasse um diagnóstico socioassistencial deste público, para se implantar no município de Birigui uma "Casa Abrigo". (Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência - Abrigo Institucional).

2 – Quando a mulher encontra-se em situação de violência doméstica é realizado atendimento e acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, equipamento público que possui o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI - voltado à crianças e adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de violência e suas famílias. A mulher em situação de violência é atendida por este serviço, no qual é realizada uma acolhida inicial, com vistas a identificar as situações de violações de direitos presentes na dinâmica familiar; após realizado o atendimento é estabelecido um conjunto de estratégias de enfrentamento das situações vivenciadas. Nesta perspectiva, acontece de ser evidenciado situações que necessitam do acolhimento da mulher vítima de violência, e quando identificado é realizado o encaminhamento ao Serviço de Acolhimento à Pessoa em Situação de Rua, onde este não se caracteriza como serviço especializado para mulher vítima de violência, permanecendo por um período determinado; e com relação aos filhos da vítima, na ausência de familiares, é sugerido o acolhimento para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Abrigo de Birigui. Em situação de excepcionalidade é realizada articulação com municípios que ofertam este Serviço, havendo a necessidade do município de Birigui se responsabilizar pelas despesas durante o



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



acolhimento. Vale ressaltar que somente em situação eventual, pois não há serviço regionalizado e nem convênios com outros municípios para atender esse público. Situação essa que até o presente momento ocorreu apenas um caso em o CREAS encaminhou para acolhimento em outro município.

3 – Até o presente momento, a prefeitura não firmou convênio com Governo Estadual e/ou Federal para implantação deste Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência, pois depende de abertura do Termo de Aceite advindo do MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e SEDS – Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social para pactuação dos cofinanciamentos e execução do mesmo.

Atenciosamente,

MARILENE GALERA BERNABÉ

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Ao Excelentíssimo Senhor
PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal de Birigui/SP